



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA

Unindo forças para construir uma nova história!

AUTÓGRAFO DE LEI

Ao Projeto de Lei nº 18/2023 - Autor: **EXECUTIVO**

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Autoriza o poder executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 11 de julho de 2023.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, AOS 11 (ONZE) DIAS DO MÊS
DE JULHO DE 2023.

RENAN BARROSO CAVALCANTE
PRESIDENTE

Recebido em 12.07.23
às 09:27 Hs

Assinatura do Recebedor
Procurador do Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIMBRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

MENSAGEM DA PREFEITA Nº 18/2023

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimas e Ilustríssimo Edis,

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal o projeto de lei municipal que **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Esse Projeto de Lei tem como objetivo a autorização para o Poder Executivo contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal para financiamento de Projetos de interesse da população de Paraipaba, nas áreas da saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente, visando sempre atender as demandas e melhorar a vida da população paraipabense, conforme Proposta de financiamento que segue em anexo.

Razão pela qual o projeto que ora encaminhamos a apreciação de Vossas Excelências, constitui-se da maior importância para o Poder Executivo, daí porque esperamos contar, mais uma vez, com a compreensão e o apoio de todos quantos integram esse Poder Legislativo, na certeza de que a matéria obterá a sua aprovação.

Esperamos contar com o apoio dos Senhores vereadores para aprovação do presente Projeto de Lei, aproveitando a oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA - ESTADO DO CEARÁ

EM, 10 DE JULHO DE 2023.

Aldemir Garcia dos Santos

Prefeito de Paraipaba em exercício

APROVADO
Sala das sessões
Em 11/07/2023

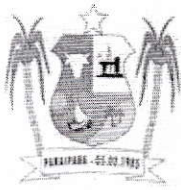
Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023-2024

CPF 996.485.713-68
12/10/23
AS 09:27 HS

Assinatura do Recebedor
Procurador Municipal de Paraipaba

RECEBIDO
EM 10/07/2023

MARIANA C. BARROSO
SERVIDORA PÚBLICA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 18/2023, DE 10 DE JULHO DE 2023.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONTRATAR OPERAÇÃO DE CRÉDITO
COM A CAIXA ECONÔMICA
FEDERAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

O **PREFEITO DE PARAIPABA EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 40, inciso I, alínea b, da Lei Orgânica do Município de Paraipaba, apresenta o seguinte Projeto de Lei a esta proba Casa Legislativa:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais) nos termos da Resolução CMN nº 4.589, de 29.06.2017, e suas alterações, destinados a Projetos de interesse da população de Paraipaba, nas áreas da saúde, educação, infraestrutura e meio ambiente, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo único. Os recursos provenientes da operação de crédito autorizada serão obrigatoriamente aplicados na execução dos empreendimentos previstos no caput deste artigo, sendo vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes, em consonância com o § 1º do art. 35 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000 e arts. 42 e 43, inc. IV, da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar, anualmente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 4º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

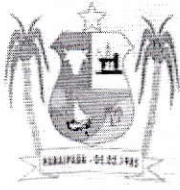
RECEBIDO
EM 10/07/2023

ANAC BARROSO
SERVIDORA EFETIVA
0600105

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68

APROVADO
Sala das sessões
Em 11/07/2023

Recebido em 10/07/23
AS 09:07hs
Assessoria do Executivo
Município de Paraipaba



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923
www.paraipaba.ce.gov.br

Art. 5º Para pagamento do principal, juros, tarifas bancárias e demais encargos financeiros e despesas da operação de crédito, fica a Caixa Econômica Federal autorizada a debitar a conta-corrente de titularidade do município, a ser indicada no contrato, em que são efetuados os créditos dos recursos do município, ou qualquer(is) outra(s) conta(s), salvo a(s) de destinação específica, mantida em sua agência, os montantes necessários às amortizações e pagamento final da dívida, nos prazos contratualmente estipulados.

Parágrafo único – Fica dispensada a emissão da nota de empenho para a realização das despesas a que se refere este artigo, nos termos do §1º, do art. 60, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ
EM, 10 DE JULHO DE 2023.

Aldemir Garcia dos Santos

Prefeito de Paraipaba em exercício

RECEBIDO
EM 10/07/2023

ANA C. BARROSO
SERVIDORA EFETIVA

APROVADO
Sala das sessões
Em 11/07/2023

Renan Barroso Cavalcante
Presidente - 2023 - 2024
CPF 996 485 713 - 68

Recebido em 12/07/23
ÀS 09:27 Hs

Assinatura do Recebedor
Procuradora do Município de Paraipaba

FINISA

Plano de Investimento

PARAIPABA - CEARÁ

2023

Plano de Investimento - FINISA

1- Identificação do Proponente

Nome: Prefeitura Municipal de Paraipaba	CNPJ: 10.308.608/0001-42
Endereço: Rua Joaquim Braga, 296, Centro	CEP: 62685-000
Município: Paraipaba	UF: CE
Endereço eletrônico: safin@paraipaba.ce.gov.br	Telefone: (85) 3363-1212
Nome do Representante Legal: ALDEMIR GARCIA DOS SANTOS	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: <i>(contatos)</i> CARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO	Telefone: (85) 9.9817-2904
Endereço eletrônico: safin@paraipaba.ce.gov.br	

2 - Objetivo do Projeto

O objetivo deste pleito é a contratação de financiamento pelo FINISA, para **INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA (Despesas de Capital)** no Município de **PARAIPABA/CE**.

O financiamento contemplará:

PROJETOS/AÇÕES	LOCALIZAÇÃO
Requalificação da Lagoa da Cana Brava	Sede do município de Paraipaba/CE
Revitalização de praças públicas	Diversas localidades do município de Paraipaba/CE
Pavimentação asfáltica de estradas vicinais e calçamento de vias públicas	Diversas localidades do município de Paraipaba/CE
Construção da ponte que liga o município de Paraipaba/CE ao município de Paracuru/CE	Sede do município de Paraipaba/CE

A realização do empreendimento possibilitará a redução dos dispêndios mensais, bem como, reduzirá o custo administrativo em geral, pois com a melhor otimização de tempo e espaço, os andamentos dos processos serão mais ágeis, além de diminuir os deslocamentos da população e dos servidores municipais.

Plano de Investimento - FINISA

3 - Caracterização Financeira do Investimento

QUADRO DE DESEMBOLSO	
VALOR DO FINANCIAMENTO R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)	
ANO	VALOR R\$
2023	R\$ 10.000.000,00

Prazo de carência: 24 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

Garantia(s) do financiamento: Fundo de Participação dos Municípios – FPM

4- Adequação Orçamentária

CÓDIGO DA AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOME DO ORÇAMENTO	PRODUTOS APOIADOS	VALORES (R\$)	
			VALOR DO INVESTIMENTO	VALOR DO FINANCIAMENTO
08.01: 23.695.0342.1.012.0000 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	FISCAL	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
07.01: 15.451.0253.1.005 - INFRAESTRUTURA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, MOBILIDADE E LAZER	FISCAL	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 2.000.000,00	R\$ 2.000.000,00
07.01: 26.782.0363.1.009 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	FISCAL	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
07.01: 26.782.0363.1.009 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	FISCAL	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00

Os recursos estimados de investimento no valor de R\$ 10.000.000,00 serão utilizados para INVESTIMENTOS DE INFRAESTRUTURA no Município de PARAIPABA/CE, estão alocados nas rubricas orçamentárias acima descritas, previstas na LOA 2023 e no Plano Plurianual 2022/2025 e na LDO 2023.

Após a aprovação da Lei Autorizativa, as despesas objeto deste plano de investimento terão compatibilidade com o Plano Plurianual 2022/2025, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, LOA - Lei Orçamentária Anual 2023, do Município de PARAIPABA-CE.

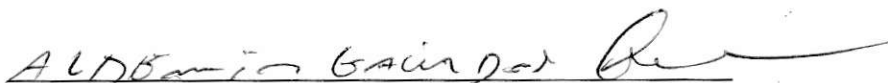
Plano de Investimento - FINISA

Os referidos projetos de Lei para o Exercício de 2024 ainda tramitarão na Câmara Legislativa do Município, haja vista o prazo para aprovação finaliza nas sessões de dezembro de 2023, onde poderá ocorrer a última votação.

Segue anexo o conjunto de instrumentos orçamentários 2022/2025, já aprovados.

Paraipaba/CE, 10 de julho de 2023.

Atenciosamente,



Município de Paraipaba/CE

Nome: ALDEMIR GARCIA DOS SANTOS

CPF: 000.956.343-12

Cargo/Função: Prefeito Municipal em Exercício

CARTA CONSULTA SETOR PÚBLICO - FINISA

PARAIPABA _____, 10 de JULHO de 2023
Local/data

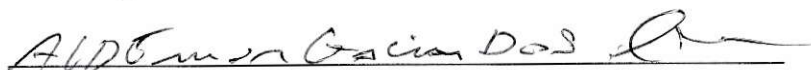
À

ILmo. Sr. Marcio Gonçalves**Gerência Executiva de Governo Fortaleza - GIGOV FO****GIGOV-CE/REGOV/DF****Endereço: RUA SENA MADUREIRA Nº800, CENTRO, EDIFÍCIO SEDE CAIXA,
2º ANDAR GIGOV/FOR****CEP: 60055-080****FORTALEZA/CE**

Prezados Senhores,

1. Encaminho a presente Carta-Consulta e seus anexos contendo as informações necessárias à realização dos processos de enquadramento e habilitação de proposta de financiamento formulada no âmbito do FINISA, declarando, neste ato, possuir pleno conhecimento que a presente proposta está condicionada à conclusão favorável das análises técnicas de risco e capacidade de pagamento, à obtenção de autorização da STN e à aprovação do crédito pela Caixa Econômica Federal.
2. Declaro que tenho ciência da obrigatoriedade da inexistência de inadimplemento com a União, seus órgãos e entidades das administrações direta e indireta para a contratação da operação.

Atenciosamente,



Assinatura do Representante Legal do Proponente

Nome: ALDEMIR GARCIA DOS SANTOS

CPF: 000.956.343-12

Cargo/Função: PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA	CNPJ/MF: 10.380.608/0001-42
Endereço: RUA JOAQUIM BRAGA, Nº 296, CENTRO	CEP: 62.685-000
Município: PARAIPABA	UF: CE
Endereço eletrônico: safin@paraipaba.ce.gov.br	Telefone: 85 33631212
Nome do Representante Legal: ALDEMIR GARCIA DOS SANTOS	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (<i>contatos</i>) CARLOS EDUARDO SILVA CARDOSO	Telefone: 85 998172904
Endereço eletrônico: safin@paraipaba.ce.gov.br	

1.1 - IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PROMOTOR (Se houver)

Nome do Agente Promotor:	CNPJ/MF:
Endereço:	CEP:
Município:	UF:
Endereço eletrônico:	Telefone:
Nome do Representante Legal:	
Pessoa(s) autorizada(s) a tratar do pleito: (<i>contatos</i>)	Telefone:
Endereço eletrônico:	

2) SETOR PÚBLICO

- MUNICÍPIOS
 ESTADOS/DF
 EMPRESAS PÚBLICAS NÃO DEPENDENTES

3) ITEM(NS) FINANCIADO(S)

- INVESTIMENTOS – (obras, aquisição de terrenos ou outras ações necessárias à execução dos projetos)
- INVESTIMENTOS – (máquinas, veículos e equipamentos)
- INVERSÕES FINANCEIRAS
- SANEAMENTO AMBIENTAL E INFRAESTRUTURA (Empresas públicas não dependentes)
- CAPITAL DE GIRO/REESTRUTURAÇÃO DE DÍVIDA/OUTROS (Empresas públicas não dependentes)

4) PROJETOS/AÇÕES (informar resumidamente)

Projetos/Ações	Localização
Requalificação da Lagoa da Cana Brava	Sede do município de Paraipaba/CE
Revitalização de praças públicas	Diversas localidades do município de Paraipaba/CE
Pavimentação asfáltica de estradas vicinais e calçamento de vias públicas	Diversas localidades do município de Paraipaba/CE
Construção da ponte que liga o município de Paraipaba/CE ao município de Paracuru/CE	Sede do município de Paraipaba/CE

5 – CARACTERIZAÇÃO FINANCEIRA DA PROPOSTA

Valor do Financiamento: R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais)

Quadro de desembolso:

Ano	Valor R\$
2023	10.000.000,00

Prazo de Carência: 24 MESES

Prazo de Amortização: 96 MESES

Garantia(s) do financiamento: FPM

5.1 – OPERAÇÕES VINCULADAS À PRESENTE PROPOSTA, PARA AS QUAIS SE PRETENDE APLICAR O FINISA

Código da ação orçamentária	Código do grupo de natureza da despesa	Projetos/Ações	Valor do financiamento (R\$)

08.01: 23.695.0342.1.012.0000 - INFRAESTRUTURA TURÍSTICA E DESENVOLVIMENTO COMERCIAL	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	REQUALIFICAÇÃ O DA LAGOA DA CANA BRAVA	R\$ 2.000.000,00
07.01: 15.451.0253.1.005 - INFRAESTRUTURA DE CONVIVÊNCIA SOCIAL, MOBILIDADE E LAZER	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS PÚBLICAS	R\$ 2.000.000,00
07.01: 26.782.0363.1.009 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS E CALÇAMENTO DE VIAS PÚBLICAS	R\$ 3.000.000,00
07.01: 26.782.0363.1.009 - INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA LOCAL - PAVIMENTAÇÃO E OBRAS D'ARTE	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	CONSTRUÇÃO DA PONTE QUE LIGA O MUNICÍPIO DE PARAIPABA AO MUNICÍPIO DE PARACURU	R\$ 3.000.000,00

5.2 – FONTE DE RECURSOS – ORÇAMENTO DO PROPONENTE

Os recursos provenientes deste financiamento serão consignados no orçamento do município de Paraipaba/Ceará, na fonte de recursos de Operação de crédito interna, sob o código nº 1.754.0000.00 – Recursos de Operações de Crédito – Operação de crédito interna.

6 – LICENCIAMENTO AMBIENTAL (Se houver)

Identificação da Licença	Validade

7 – INSTRUMENTOS ORÇAMENTÁRIOS

	Número da Lei e o ano	Data de publicação
Plano Plurianual	817/2021	14 / 10 / 2021
Lei de Diretrizes Orçamentárias	855/2022	22 / 06 / 2022
Lei Orçamentária Anual	861/2022	21 / 11 / 2022

8 – ANEXOS APRESENTADOS (Se houver)



(especificar)

9 – OUTROS DADOS RELEVANTES

IDENTIFICAÇÃO E RECEBIMENTO (A ser preenchido pela CAIXA, com carimbo e assinatura)

Data:
/ /

Assinatura do Representante Legal da **CAIXA**

Nome:

Matrícula:

Cargo/Função:

Unidade:

Alô CAIXA: 4004 0104 (Capitais e Regiões Metropolitanas) 0800 104 0104 (Demais Regiões)

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br